CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO
Estado do Tocantins

Autografo de Lei n.º 020/2007.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar topógrafo para fazer demarcação de quadras no cemitério e coveiro ".

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER que o Plenário APROVOU, e o Prefeito Municipal SANCIONA a Seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a contratar topógrafo para fazer demarcação de quadras e ruas no cemitério, como também contratar um coveiro para trabalhar no cemitério.

Parágrafo Único – Além da demarcação das quadras e ruas e a contratação do coveiro, deverá ser feito arborização no local.

Art. 2º - Fica a cargo do Poder Executivo criar dotações orçamentárias para essas despesas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2007.

Itacir Antonio Roieski
Presidente